



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ



VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

## 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fórmulas para dieta enteral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó – PE, fundamentada no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21.

## 2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Fevereiro de 2025.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL  |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|-----------|
| 1      | Frebini Energy Fibre BI 500ML – Frebini Energy Fibre 500 ML, é uma fórmula nutricional completa e hipercalórica com fibras, desenvolvida para fornecer o suporte nutricional adequado a crianças com necessidades energéticas e nutricionais elevadas; Proporciona cerca de 1,5 kcal/ML, somando 750 kcal por embalagem de 500 ML, sendo uma fórmula hipercalórica indicada para crianças que precisam de maior aporte energético; A fórmula é enriquecida com uma ampla gama de vitaminas (A, D, E, K, C, complexo B) e minerais (cálcio, ferro, zinco, fósforo) que contribuem para a saúde geral, o fortalecimento ósseo e o desenvolvimento do sistema imunológico. | Unidade | 240        | 63,73      | 15.295,20 |
| 2      | ESPESSANTE 125G (NVTRO SPESSO) – espessante e gelificante que pode ser usado em alimentos quentes ou frios. Com goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Ele não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos e não deixa grumos, não contém glúten.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 4          | 77,48      | 309,92    |
| 3      | NESTOGENO 2 800G Nestogeno Fórmula Infantil 2, lata com 800g, Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, lactose, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, cloreto de magnésio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), vitaminas (L–ascorbato de sódio, acetato de DL–a–tocoferila, D–pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N–pteroil–L–glutâmico, filoquinona, d–biotina,                                                  | Unidade | 10         | 60,08      | 600,80    |

## FUNDO DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó – PE | CEP: 55140-000.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |        |           |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|-----------|
|       | colecalfiferol e cianobobalamina) e emulsificante lecitina de soja; é recomendado até os 2 anos de idade ou mais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |        |           |
| 4     | GLUCERNA SR 400G : SUPLEMENTO NUTRICIONAL CONTÉM: MALTODEXTRINA, CASEINATO DE CÁLCIO, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTO OLEICO E ÓLEO VEGETAL DE SOJA), FRUTOSE, MINERAIS (SULFATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS II, SULFATO CÚPRICO, SULFATO DE CROMO III, POTÁSSIO DODECAHIDRATADO, MOLIBIDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, FIBRA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, L ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL ALFA TOCOFERILA, PALMITATO DE ASCORBILA, NICOTINAMIDA, D PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, PALMITATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, BETACAROTENO, ÁCIDO N PTEROIL L GLUTÂMICO, D BIOTINA, FILOQUINONA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), MIO INOSITOL, L CARNITINA, TAURINA, EDULCORANTES: MALTITOL E ACESSULFAME DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E REGULADOR DE ACIDEZ: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. | Unidade | 28 | 100,58 | 2.816,24  |
| 5     | NOVASOURCE PROLINE 200ml: Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. É hiperproteica, contendo 20g de proteína por unidade, formulado com ingredientes como: arginina, prolina, com alto teor de zinco e selênio, vitaminas A, E e C e sem adição de sacarose. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS Osmolaridade: 470 mOsm/L de água Osmolalidade: 603 mOsm/kg de água 1,4kcal/mL /20g proteína* / 7,4g gorduras* / 32g carboidratos* / 1,0g fibras*. Tetra slim.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 62 | 14,36  | 890,32    |
| 6     | APTAMIL 1 400G: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA ATÉ O 6º MÊS COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 16 | 39,39  | 630,24    |
| Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |        | 20.542,72 |

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 20.542,72.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

#### FUNDO DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó – PE | CEP: 55140-000.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**



4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 1 (um) dia

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

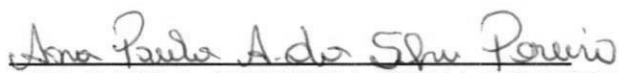
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Em até 30 dias contados da entrega dos produtos e nota fiscal devidamente atestada

Tacaimbó - PE, 26 de fevereiro de 2025.



**ANA PAULA ALVES DA SILVA PEREIRA**

Setor de Compras